LEI Nº 5.058, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Denomina logradouro público: "Praça Cláudia de Assis Nogueira".

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **Praça Cláudia de Assis Nogueira** o logradouro público que tem seu início na Rua Absay Nogueira de Faria com a Rua João Luiz de Assis, numa extensão de 25,86 m até o lote 36, desse ponto em ângulo à direita segue confrontando com o lote 36, numa extensão de 20,08 m até a Rua Absay Nogueira de Faria, desse ponto em ângulo à direita segue confrontando com a Rua Absay Nogueira de Faria numa extensão de 32,70 m até o ponto inicial, no Bairro Santa Edwiges, nesta cidade de Itaúna – MG.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e à Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 16 de junho de 2016.

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Fabiano Nogueira Gonçalves
Procurador-Geral do Município

(Vereador: HMR)